

IDENTIFICADOR CORREIOS: BI538121523BR



Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Mato Grosso
Unidade de Multas e Recursos
RUA SAO JOAQUIM, 345 - PORTO, CEP 78.020-904, Cuiabá/MT

PROCESSO: 46306.000559/2018-33 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 215493435 **Nº LOTE:** T006509
CPF/CNPJ: 03.940.848/0001-99
RAZÃO SOCIAL: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
ENDEREÇO: AV. PAULINO DE OLIVEIRA, 1411
BAIRRO: CASCALHINHO
MUNICÍPIO: Rondonópolis **UF:** MT **CEP:** 78.720-300

ANÁLISE - DECISÃO - NOTIFICAÇÃO

1. A empresa acima foi autuada por infração ao dispositivo legal informado na capitulação abaixo. Considerando que a autuada não apresentou defesa ou apresentou a defesa intempestivamente, a análise do auto de infração restringe-se tão somente aos aspectos formais deste, os quais estão em conformidade com a legislação vigente. Assim, presentes os requisitos configuradores da infração administrativa e não tendo sido a presunção de veracidade elidida da peça autuada, devida é a aplicação da multa prevista em lei.

2. Acolhendo os fundamentos expendidos na análise, julgo PROCEDENTE o Auto de Infração em epígrafe. Uma vez que a autuada é **Reincidente**, imponho-lhe a multa administrativa prevista na legislação em vigor:

Valor da Multa: R\$ 79.511,42
Base Legal: Art. 4º da Lei nº 7.855/89
Capitulação: Art. 459, § 1º da CLT

3. Em vista da procedência do auto de infração, NOTIFICO a autuada a recolher a multa administrativa acima fixada.

INSTRUÇÕES para o recolhimento da multa OU apresentação de recurso:

A. A multa poderá ser paga com REDUÇÃO DE 50% (cinquenta por cento), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data de recebimento desta notificação, na rede bancária, por meio de guia DARF preenchida com código **0289**. Findo este prazo, a multa será cobrada pelo seu valor integral com acréscimo de juros e multa de mora;

B. No preenchimento da guia DARF, **acessar o link: <http://cpmr.mte.gov.br> onde** o empregador deverá indicar o número do processo no campo "número de referência";

C. O empregador poderá, no mesmo prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso desta decisão para a instância administrativa superior;

D. Decorrido o lapso temporal sem que se verifique o pagamento da multa ou a interposição de recurso o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e cobrança executiva judicial.

A geração do DARF também pode ser feita pela internet por meio do site <http://cpmr.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>.

Cuiabá/MT, 26/11/2018

ROSELAINE BEATRIZ WIEDTHEUPER
Chefe substituta NEMUR/SEINT/SRT-MT
Portaria MTb n. 1.151 de 30/10/2017 (DOU 13/11/2017)

Assinatura por chancela eletrônica conforme Artigo 5º da Portaria MTE 854 de 25/06/2015

RUA SAO JOAQUIM, 345 - PORTO, CEP 78.020-904, Cuiabá/MT
Consulta andamento de processo <http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR>

CODER	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolado em	141 12118
Destino	Jurídico
Horário	15:38 h
Rúbrica	ade